

DECRETO Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13 PODER LEGISLATIVO

13.01 Câmara Municipal

01.031.0015.2048 Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1001	R\$ 25.000,00
--------------------	--	------------	---------------

TOTAL	R\$ 25.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 PODER LEGISLATIVO

13.01 Câmara Municipal

01.031..0015.2048 Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 1001	R\$ 15.000,00
--------------------	--	------------	---------------

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	Fonte 1001	R\$ 10.000,00
--------------------	---------------------	------------	---------------

TOTAL	R\$ 25.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita